



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.988 =

Dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar Convênio com a Secretaria de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo, para construção de uma quadra polivalente, junto ao CRETI desta cidade e dá outras providências.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar um Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte e Turismo, destinado à construção de um quadra polivalente junto ao Clube Recreativo dos Trabalhadores de Icém (CRETI), nesta cidade;

ARTIGO 2º - As despesas oriundas do artigo anterior com os recursos a serem repassados no valor do Convênio, correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 14 de Dezembro de 1.988.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Eurípedes Aparecido Cardoso

Responsável Exp. da Secretaria

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450
FONE: (0172) 82-2020 — CEP. 15.460 - ICÉM - SP